



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

CIS

ATA Nº 10/2013

As catorze horas (14h) do dia dezesseis (16) do mês de dezembro (12) de dois mil e treze (2013), na sala 420, no quarto andar do prédio da sede Centro do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), situada na rua Coronel Vicente, nº 281, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, foi realizada reunião extraordinária da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS – do IFRS Câmpus Porto Alegre – sendo esta a quarta reunião com a nova composição, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 474, de 08 de outubro de 2013, para constituírem a CIS do Câmpus Porto Alegre, conforme o resultado eleitoral estabelecido através do Edital nº 090, de 06 de setembro de 2013 do IFRS Câmpus Porto Alegre e Assembleia ocorrida em 04 de outubro de 2013 neste câmpus, conforme eleições norteadas pelo Edital nº 006, de 02 de setembro de 2013 do IFRS, homologados pela respectiva comissão eleitoral. Estiveram presentes à sessão: Renato Avellar de Albuquerque, Douglas Neves Ricalde, Ana Lúcia Barbieri – membros titulares, e Fabiana Agendes Hadler – suplente. **PAUTA:** Aprovação da Ata nº 08/2013, de 22 de novembro, e da Ata nº 09/2013, de 04 de dezembro; Apreciação e encaminhamento do Parecer nº 015/2013/CIS sobre recurso da servidora L. de C. G. contra o indeferimento de sua progressão por capacitação referente ao processo nº 23368.000539.2013-28; Definição dos questionários a serem enviados aos técnico-administrativos e às chefias do Câmpus Porto Alegre a fim de que suas respostas subsidiem o mapeamento referente à Resolução nº 015/2013 do Conselho de Câmpus; Assuntos gerais. Incluiu-se na pauta a Análise do processo nº 23368.000817.2012-66 (renovação de pedido de afastamento da servidora técnico-administrativa A. de F. R.), passando este a ser o terceiro item a ser analisado na ordem do dia, sem prejuízo dos seguintes. **Expediente:** O Coordenador Adjunto Renato Avellar de Albuquerque fez um breve relato sobre sua participação na reunião da CIS-Central, ocorrida em Bento Gonçalves/RS, em 11 de dezembro de 2013. Comentou os pontos mais importantes debatidos na reunião: a implementação do registro eletrônico de ponto em todos os câmpus do IFRS, devendo-se ter uma posição dos técnico-administrativos em relação a isso mesmo que no Câmpus Porto Alegre já exista este controle – Douglas Neves Ricalde disse não ter certeza se o registro de ponto atualmente utilizado no Câmpus Porto Alegre é exatamente o que se pretende implementar, pois acredita que o que se utiliza neste câmpus seja apenas para controle interno do setor de recursos humanos – e, além disso, a necessidade de conscientização acerca da questão das 30 (trinta) horas entre os colegas, pois se trata de uma flexibilização da jornada de trabalho e não de uma mudança da carga horária de trabalho dos servidores. **Ordem do dia:** 1. **Aprovação da Ata nº 08/2013, de 22 de novembro, e da Ata nº 09/2013, de 04 de dezembro:** a sessão teve início com a presença dos novos membros eleitos para a Gestão 2013-2016: Douglas Neves Ricalde, Renato Avellar de Albuquerque, Ana Lúcia Barbieri – representantes titulares, e Fabiana Agendes Hadler – suplente, bem como da servidora técnico-administrativa L. de C. G. As Atas de nº 08/2013 e nº 09/2013 foram aprovadas integralmente. 2. **Apreciação e encaminhamento do Parecer nº 015/2013/CIS sobre recurso da servidora L. de C. G. contra o indeferimento de sua progressão por capacitação referente ao processo nº 23368.000539.2013-28:** Douglas Neves Ricalde explicou como elaborou o parecer, tendo como base as informações contidas no próprio processo, bem como no Ofício nº 205/2013/GAB, de 12 de novembro de 2013, na Resolução CONSUP/IFRS nº 048, de 26 de julho de 2012, na Resolução CONSUP/IFRS nº 083, de 28 de setembro de 2012 (que aprovou o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, o qual está anexo a esta resolução), na Portaria nº 9, de 29 de junho de 2006, no art. 10, § 1º e 4º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 (cuja redação foi alterada pelo art. 41 da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012), nos art. 2º e 3º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e no Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, em contraposição à alegação para o indeferimento para a progressão da servidora supracitada que é a de que "os cursos de capacitação realizados pela servidora não guardam relação direta com o cargo ocupado" (cf. fl. 08 deste processo). Defendeu a compatibilidade dos cursos realizados com o ambiente organizacional ao qual a servidora requerente está vinculada (de Informação), tanto por sua lotação como por ocupar cargo com função gratificada, tratando-se, portanto, de questão discutível, no mínimo. A servidora L. de C. G. pediu a palavra e explicou a situação, apresentando seus argumentos e ratificando o recurso anexado ao processo, já que atua em setor, no qual é chefe há duas gestões consecutivas, cujas atividades estão diretamente relacionadas aos cursos por ela realizados. Ana Lúcia Barbiéri chamou a atenção para o fato de que na folha nº 08 do processo nº 23368.000539.2013-28 não consta nenhuma identificação institucional nem a quem se dirige o despacho desta folha, o que permite pensar que se trata de uma folha solta apensada ao processo sem o devido zelo. Renato Avellar de Albuquerque comentou que o indeferimento está baseado isoladamente no constante nas folhas nº 01 (requerimento para progressão), nº 04 e 05 (certificados de conclusão de cursos de capacitação), do que se pode inferir que o restante do processo não foi devidamente analisado, o que talvez tenha culminado na negativa da progressão da servidora requerente. Por unanimidade, aprovou-se o Parecer nº 015/2013/CIS, que indica a revisão do referido processo, devendo o mesmo ser analisado pela Comissão de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos do CONSUP. **3. Análise do processo nº 23368.000817.2012-66 (renovação de pedido de afastamento da servidora técnico-administrativa A. de F. R.):** Como a servidora apresentou documentação comprobatória de realização de atividades exercidas no período de seu afastamento (cf. fls. 50 a 60 deste processo), autorizado pela Portaria nº 375, de 14 de março de 2013, subscrita pela Magnífica Reitora do IFRS, pelo período de 25 de março de 2013 a 01 de março de 2014, com o pedido de renovação do afastamento à DGP feito em tempo hábil, e estando o prazo solicitado de acordo com o disposto no art. 39, inciso II, do anexo da Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012, bem como a possibilidade de prorrogação deste prazo está explícita no art. 45 do anexo da citada Resolução, a CIS é favorável à renovação do pedido de afastamento da servidora A. de F. R. **4. Definição dos questionários a serem enviados aos técnico-administrativos e às chefias do Câmpus Porto Alegre a fim de que suas respostas subsidiem o mapeamento referente à Resolução nº 015/2013 do Conselho de Câmpus:** Fabiana Agendes Hadler comentou rapidamente questões que poderiam auxiliar na análise dos dados a serem levantados, como, por exemplo, a Matriz GUT – ferramenta administrativa para detectar a prioridade na solução de problemas. Definiu-se que a CIS enviaria, até o final desta semana, um questionário às chefias e um formulário, distinto, para os servidores técnico-administrativos por e-mail a fim de que se obtenham dados e sugestões para a necessidade e prioridade de cargos e vagas técnico-administrativos e suas alocações. **5. Assuntos gerais:** o Coordenador Douglas Neves Ricalde informou aos demais representantes que gozaria parte de suas férias em janeiro de 2014 e que neste período provavelmente não haveria demandas para a CIS, sugerindo que esta Comissão faça um recesso até o início do semestre seguinte; os demais membros concordaram. Nada mais havendo a constar, eu, Ana Lúcia Barbiéri, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Porto Alegre, RS, dezesseis de dezembro de dois mil e treze.

Ana Lúcia Barbiéri

Douglas Neves Ricalde

Fabiana Agendes Hadler

Renato Avellar de Albuquerque